



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

CNPJ: 95.992.020/0001-00

Telefone: (49) 3574-2015

Secretaria da Agricultura

ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO- ETP

1. INFORMAÇÕES

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Macieira/SC

Setor Requisitante: Secretaria da Agricultura.

Responsável pela Demanda: Fermino de Oliveira

E-mail e Telefone: secretaria.agricultura@macieira.sc.gov.br - (49) 3574-2015.

2. OBJETO

Aquisição de 120 (cento e vinte) sacos de sementes de aveia preta (*Avena strigosa*) de boa qualidade, para distribuição aos pecuaristas leiteiros do município de Macieira, conforme critérios estabelecidos no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 124, de 16 de abril de 2025 (Programa Municipal da Agricultura Familiar PROMAF).

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

O Município de Macieira-SC tem na agricultura familiar o principal pilar de sua economia rural. Após o cultivo e colheita de culturas de verão, como milho para silagem, as áreas ficam expostas no outono e inverno, coincidindo com o vazio forrageiro. A aveia preta (*Avena strigosa*) é a cultura de inverno mais adotada e recomendada pelos produtores locais e pela Secretaria Municipal de Agricultura, por sua rusticidade e adaptação ao clima local. Ela oferece dupla finalidade: cobertura vegetal eficiente do solo, preservando sua estrutura em propriedades rurais; e produção de forragem de alta qualidade no período crítico (pastejo ou silagem), suprimindo a alimentação do rebanho e mantendo a produtividade animal. Além disso, melhora a fertilidade do solo pela reciclagem de nutrientes e formação de palhada para plantio direto na safra seguinte.

A Prefeitura de Macieira realiza distribuição de sementes de aveia preta, amparada pela Lei Complementar Municipal nº 124/2025, que institui o PROMAF. Esse programa fomenta o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar por meio de assistência e fornecimento de insumos agrícolas essenciais, estimulando pastagens de inverno e manejo alimentar animal. A aquisição de 120 sacos atenderá pecuaristas leiteiros do município, de acordo com o art. 9º da referida Lei, sendo concedidos 6 sacos aos que possuírem acima de 10 cabeças de gado leiteiro e 3 sacos aos que possuírem menos de

10 cabeças. Essa distribuição garantirá o plantio no calendário ideal de inverno, evitando degradação do solo e escassez de forragem no período crítico. Sem essa aquisição, compromete-se a continuidade das ações municipais de incentivo ao cultivo de inverno, contrariando as políticas locais de desenvolvimento rural sustentável do PROMAF. A presente aquisição está alinhada com o planejamento e as demandas necessárias para um bom atendimento aos produtores rurais do município, com grau de prioridade alto.

4. – REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

- Especificações Técnicas Mínimas: Sementes de Aveia Preta (*Avena strigosa* Schreb.), de boa qualidade, certificadas MAPA/RENASEM (IN MAPA nº 44/2016 alterada pela IN nº 31/2025), categoria preferencial C1/C2 ou S1/S2. Germinação ≥80%, pureza ≥98% (C1/C2), ausência de nocivas proibidas. Sacos originais de 40 kg, lacrados, com rotulagem completa (produtor/RENASEM, lote, data análise, percentuais, validade etc.). Destinadas à distribuição via PROMAF para pastagem de inverno
- Condições de entrega: 10 (dez) dias a partir da solicitação de fornecimento, no seguinte endereço, Secretaria Municipal de Agricultura (Rua Dona Maria Mendes, 135, Bairro Centro, CEP 89.518-000, Macieira/SC, e-mail: secretaria.agricultura@macieira.sc.gov.br). Transporte por conta do fornecedor, com garantia de integridade das sementes.
- Critérios de Aceitabilidade: inspeção visual para verificação de qualidade; rejeição de lotes não conformes com substituição imediata sem custo adicional. Pagamento em até 30 dias após recebimento definitivo, condicionado à emissão de Nota Fiscal e atestado de conformidade.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A AQUISIÇÃO

120 (cento e vinte) sacos de 40 (quarenta) kg cada (total de 4.800 kg), baseada no cadastro de produtores rurais (beneficiários conforme critérios do art. 9º da Lei nº 124/2025).

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizada cotação direta com quatro fornecedores da região do Meio-Oeste de Santa Catarina (Macieira/SC, Caçador/SC, Salto Veloso/SC), obtidas em fevereiro de 2026:

FORNECEDOR	PRODUTO	VALOR POR SC	TOTAL
TURCOS EMPREENHIMENTOS -MACIEIRA	120 SC DE AVEIA PRETA EMBRAPA 139- 40KG	R\$ 119,73	R\$ 14.367,60

COOPER CAÇADOR	HF-	120 SC DE AVEIA PRETA EMBRAPA 139 – 40KG	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00
COOPERVIL- VELOSO	SALTO	120 SC DE AVEIA PRETA EMBRAPA - 40 KG	R\$ 85,00	R\$ 10.200,00
COMERCIO REPRESENTAÇÕES GARCIA AGROTOP- SALTO VELOSO	E	120 SC DE AVEIA PRETA- SELECIONADA/ FISCALIZADA	R\$ 77,00	R\$ 9.240,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

Valor estimado: R\$ 9.240,00 (baseado na cotação mais vantajosa, incluindo frete e impostos). Compatível com o mercado regional e orçamentário, garantindo economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição direta de 120 sacos de sementes de aveia preta (*Avena strigosa*), em embalagens de 40 kg (total 4.800 kg), junto a fornecedores locais, para distribuição imediata aos pecuaristas leiteiros, conforme art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 124/2025 (PROMAF).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO

Não há parcelamento, pois a entrega integral facilita a distribuição sazonal e o controle de estoque, evitando riscos de armazenamento prolongado e garantindo o plantio oportuno.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Nenhuma; aquisição independente.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Impactos positivos: cobertura vegetal, redução de erosão. Mitigações: orientação para uso sustentável, reciclagem de embalagens.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA AQUISIÇÃO

A aquisição de 120 (cento e vinte) sacos de sementes de aveia preta (*Avena strigosa*), de boa qualidade e certificadas, é adequada e viável para atender à necessidade identificada, promovendo a distribuição aos pecuaristas leiteiros do município conforme art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 124/2025 (PROMAF), com concessão de 6 sacos para produtores com mais de 10 cabeças de gado leiteiro e 3 sacos para os que possuem menos de 10.

Atende aos princípios da Lei nº 14.133/2021 (economicidade, sustentabilidade e interesse público), com valor estimado de R\$ 9.240,00 (cotação mais vantajosa: Comércio e Representações Garcia, CNPJ 32.206.687/0001-02).

Secretário da Agricultura

Fermino de Oliveira

Simone Campagnin Zanella

Prefeita Municipal

Designada fiscal: Karine Santos Zuqui

Macieira, 02 de março de 2026

